

LEI Nº 423/2013

DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Altera a redação do Artigo 1º da Lei nº 092/98, de 20 de maio de 1998, que autoriza doação de terreno urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º-** O Artigo 1º da Lei nº 092/98, de 20 de maio de 1998, que autoriza a doação de terreno urbano, passa a vigorar com a seguinte redação.

**“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar ao Governo do Estado do Tocantins uma área de terreno urbano, medindo 20x30m, com as seguintes confrontações: Ao norte com os lotes 05, 06 e 08 da Quadra 01, ao sul com a chácara do Sr. José Rodrigues Costa, ao leste com a mesma chácara do Sr. José Rodrigues Costa, e ao oeste com os lotes 01 e 02 da Quadra 01.**

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BRASILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 20 dias do mês de dezembro de 2013.

  
**JOÃO EMÍDIO FELIPE DE MIRANDA**  
Prefeito Municipal